



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 490/ 2017, de 06 de julho de 2017.

**“ALTERA LEI Nº 386/2012 DE 02 DE  
MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei nº 386/2012, que passa a ter a seguinte redação:

O valor das diárias em despesas com alimentação será de:

- R\$ 30,00 ( trinta reais) para as cidades distantes de Rosário da Limeira até 100 Km;

- R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) para as cidades distantes de Rosário da Limeira entre 101 Km a 200 Km

- R\$ 60,00 (sessenta Reais) para as cidades distantes de Rosário da Limeira acima de 200 Km.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos e parágrafos constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 06 de julho de 2017.

  
**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

CNPJ 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257